



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ  
**CONTROLADORIA INTERNA**  
Lei Municipal nº 211/2010, de 14.07.2010

**PARECER CONTROLE INTERNO Nº PROC.2024.01.12.001**

**EMENTA:** Parecer. Pregão Eletrônico nº 029/2023. Objeto: Processo Administrativo nº 6040/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção de uniformes para os funcionários da limpeza pública urbana do Município Santa Izabel do Pará (redação conforme Edital).

Na qualidade de Controladora Interna do Município de **Santa Izabel do Pará**, nomeada nos termos do Decreto nº **025/2017**, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da Resolução Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente as 331 (trezentos e trinta e um) **páginas** distribuídas em 01 (um) volume, do Processo Administrativo n.º 604/2023, referente ao **Processo Licitatório** na modalidade **Pregão nº 029/2023**, na forma **Eletrônica** com critérios de julgamento **menor preço por lote**, que tem por objeto a “contratação de empresa especializada para confecção de uniformes para os funcionários da limpeza pública urbana do Município de Santa Izabel do Pará (redação conforme Edital)”, cujo instrumento contratual a ser assinado, terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019 e demais instrumentos legais correlatos, aplicando-se, subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e as exigências estabelecidas no Edital, onde foi adjudicada a empresa H DE F PIRES SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 18.655.861/0001-73, vencedora no referido processo.

Reafirmo neste Parecer, que a conclusão do processo administrativo nº 604/2023, que deu origem ao Pregão Eletrônico nº 029/2023, é de inteira responsabilidade da Comissão Permanente de licitação.

É imprescindível ressaltar que as informações acostadas aos autos são de inteira responsabilidade e veracidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, que tem competência técnica para tal e conduz o conjunto de procedimentos para este processo.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ**  
**CONTROLADORIA INTERNA**  
Lei Municipal nº 211/2010, de 14.07.2010

---

Do Controle Interno, de acordo com a Lei Municipal nº 211/2010 e demais legislação vigente no país, a função da fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial da administração pública municipal.

Considerando, por fim, o teor do parecer nº 451/2023 (pág. 138 à 141) emitido pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura Municipal e que o referido processo se encontra revestido das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento e publicidade, estando apto a gerar contratação com a municipalidade, somos pela **conformidade** dos procedimentos adotados neste processo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

É o nosso parecer, salvo melhor entendimento.

Santa Izabel do Pará / Pa., 12 de janeiro de 2024.

Raimunda Maria Farias de Almeida  
Coordenadora de Controle Interno  
Decreto Municipal nº 025/2017